

PROCESSO: 1013074-71.2018.8.11.0041 /3a Vara de Família de Cuiabá/MT

Polo Ativo: Gasparina Cardoso de Oliveira e Palmiro da Silva Maciel

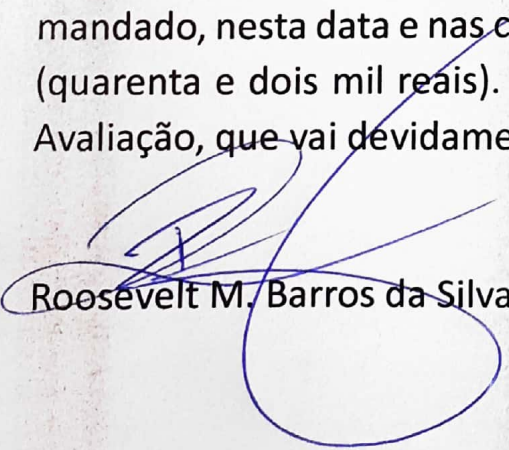
Polo Passivo: Antônio Cecílio Maciel

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos Dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, dirigi-me até a quadra 39, lote 05, do Loteamento Chácara de Recreio Bahia Azul, zona rural de Santo Antônio de Leverger/MT, e lá estando por duas vezes, a fim de proceder a constatação e avaliação do bem imóvel que consta no mandado, sito:

- 01 lote de terreno com área de 1.890,23 m² (um mil, oitocentos e noventa virgula vinte e três metros quadrados), conforme limites e confrontações que constam no mandado.

O terreno é sem edificação, sem asfalto, sem água encanada, sem sinal de internet, sem rede de esgoto e sem transporte coletivo. Após constatação, procedi diligências para a avaliação do imóvel - método de comparação pela finalidade do imóvel e pesquisa de mercado - que encontra-se instável/flutuante, e ainda consultando o sr. Joaquim Brito de Sena - consultor imobiliário e corretor do Loteamento Chácara de Recreio Bahia Azul, telefone 65-99603-5346, disse que tem oferta de venda de terrenos neste empreendimento, de lotes de 30 x 45 metros (1.350 m²) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Tudo sopesado, guardadas as devidas proporções nas variáveis de localização, benfeitorias, tamanho e ainda do trinômio "oferta/procura/necessidade", avalio o imóvel objeto do mandado, nesta data e nas condições em que se encontra, em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). E para tudo constar, lavrei o presente auto de Avaliação, que vai devidamente assinado por mim, oficial de justiça.


Roosevelt M. Barros da Silva – Oficial de Justiça